



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

procedimentos, aplicando a legislação vigente. Participar de comissões, grupos de trabalho e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Analisar consultas para aprovação de Projetos de Unificação e/ou Subdivisão de lotes, quanto à adequação à legislação vigente, em meio digital e/ou físico. Analisar e aprovar projetos para a expedição de alvarás de construção, reforma e ampliação de edificações. Emitir alvarás de construção, demolição, reforma e ampliação de edificações, licenças para instalação e operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, certificados de vistoria de conclusão de obra e demais documentos referentes ao licenciamento urbanístico. Analisar, realizar vistorias, emitir parecer, expedir licença e prestar esclarecimentos e informações referentes a ocupação do solo, intervenções em logradouros públicos, publicidade, feiras gastronômicas, feiras livres, eventos em logradouros públicos, eventos de grande porte, veículos "Food Truck", usucapião e retificação de imóveis, consultas prévias para a concessão de alvarás de licença para localização e funcionamento, renovação automática dos alvarás de funcionamento. Proceder a implantação, manutenção e prestar esclarecimentos quanto às informações relativas à legislação de zoneamento e uso do solo e atividades comerciais. Elaborar, aprovar, atualizar dados, prestar informações referentes a projetos planialtimétricos de ruas e diretrizes de arreamento. Elaborar estudos de viabilidade e projetos de implantação e revitalização de Unidades de Conservação (parques, bosques, praças, jardins, largos, eixos de animação). Realizar vistorias em imóveis de interesse da administração pública direta para fins de locação. Elaborar croquis, memoriais descritivos e documentos complementares para procedimentos relativos à permissão de uso e reintegração de posse de imóveis públicos. Acompanhar os procedimentos de regularização dos imóveis de propriedade da Administração Direta do Município Acompanhar e supervisionar os processos, contratos e demolições referentes às reintegrações de posse. Vistoriar, identificar e interditar edificações e imóveis em risco iminente devido a desastres naturais e outros casos fortuitos. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

LEI Nº 5.297/2024

DISPÕE SOBRE A NONAGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nonagésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de julho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
Cód. nº 03.006.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS		
Cód. nº 04.	Função:	Administração		
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral		
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo		
Cód. nº 2.014.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas		
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas		
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	1	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 37.177,54	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Dpto de Trânsito e Frotas, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cód. nº	26.	Função:	Transporte
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura
Cód. nº	2.041.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 90.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 600.000,00	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Obras referente a obras urbanas e rurais, buscando melhorar estradas, ruas e calçadas do município, bem como pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 2.068.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 2.920.000,00	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Fundamental, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil. Manutenção de programas de informática para cadastro e documentação dos históricos dos alunos.

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	365.	Subfunção:	Ensino Infantil	
Cód. nº	0023.	Programa:	Ensino Infatitl	
Cód. nº	2.072.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil		
Quantidade:		-	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023		2024	2025
-	-		1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023		2024	2025
-	-		R\$ 340.000,00	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Infantil, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de equipamentos para berçário, maternal e jardim, cozinha e parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil.				

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	Função:	Educação
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental
Cód. nº	0024.	Programa:	Transporte Escolar
Cód. nº	2.075.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 620.050,77	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades da Divisão de Transporte Escolar, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.			

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº 05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
Cód. nº 10.	Função:	Saúde	
Cód. nº 304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária	
Cód. nº 0033.	Programa:	Vigilância em Saúde	
Cód. nº 2.087.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 175.625,33	-
JUSTIFICATIVA: Desenvolver ações preventivas, educativas e fiscalizadoras, preservando e melhorando a saúde e qualidade de vida da população. Promover a capacitação e treinamento para profissionais que atuem em área de interesse.			
Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº 05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
Cód. nº 10.	Função:	Saúde	
Cód. nº 304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária	
Cód. nº 0033.	Programa:	Vigilância em Saúde	
Cód. nº 2.101	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde			
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 2.784,40	-
JUSTIFICATIVA: Conjunto de ações em saúde pública, englobando saberes dos profissionais de diversas áreas, da saúde e de outras, que atuam conjuntamente sobre os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, de forma contínua e sistemática, no sentido de modificar a realidade sanitária da população.			

LEI Nº 5.298/2024.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de julho de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)